



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.857 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.976.600,00 (Hum milhão novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Junho de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Junho de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 10/06/2024

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15857/2024
Lei Orçamento: 5907/2023

| Suplementação | Dotação | Valor |
|---------------|---|---------------------|
| | 22.01.6004.2.289.23.695.339040.05.1000011 | 50.000,00 |
| | 22.01.6004.2.289.23.695.339040.05.1000011 | 202,00 |
| | 22.01.6004.2.289.23.695.339040.05.1000011 | 3.000,00 |
| | 22.01.6004.2.289.23.695.339040.05.1000011 | 10.000,00 |
| | 27.01.5002.1.037.15.451.449051.02.8010037 | 100.000,00 |
| | 27.01.5002.1.037.15.451.449051.01.1100000 | 2.400,00 |
| | 26.01.5003.1.111.15.451.449051.95.8000028 | 200.000,00 |
| | 27.01.5001.2.340.15.452.339039.05.1000012 | 50.000,00 |
| | 27.01.5001.2.340.15.452.339039.05.1000012 | 10.000,00 |
| | 33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001 | 50.000,00 |
| | 33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001 | 998,00 |
| | 26.01.5003.1.111.15.451.449051.02.1000156 | 750.000,00 |
| | 26.01.5006.1.114.17.512.449051.02.1000156 | 750.000,00 |
| | Total Suplementação: | 1.976.600,00 |

| Anulação | Dotação | Valor |
|----------|---|---------------------|
| | 22.01.6007.2.366.20.608.339030.05.1000011 | 50.000,00 |
| | 22.01.6007.2.366.20.608.339039.05.1000011 | 202,00 |
| | 22.01.6007.2.363.22.661.339039.05.1000011 | 3.000,00 |
| | 28.01.8002.2.279.06.122.339030.05.1000011 | 10.000,00 |
| | 27.01.5001.2.340.15.452.449052.02.1000131 | 100.000,00 |
| | 27.01.5008.2.182.15.452.339030.01.1100000 | 2.400,00 |
| | 27.01.5010.2.315.15.122.449052.95.8000028 | 200.000,00 |
| | 27.01.5008.2.182.15.452.339039.05.1000012 | 50.000,00 |
| | 27.01.5010.2.315.15.122.339039.05.1000012 | 10.000,00 |
| | 33.01.8001.2.347.15.452.449052.01.4000001 | 50.000,00 |
| | 33.01.8001.2.347.15.452.339030.01.4000001 | 998,00 |
| | 29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2120021 | 750.000,00 |
| | 29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2120021 | 750.000,00 |
| | Total Anulação: | 1.976.600,00 |

Assinado por 4 pessoas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, PAULO DE TAPSO CABRAL COSTA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/84D8-AA9-3D49-E484> e informe o código 84D8-AA9-3D49-E484



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.858 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.066.194,54 (Quatro milhões sessenta e seis mil cento noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de transferência federal e estadual e saldos remanescentes de transferências federais e estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Junho de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Junho de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 12/06/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15858/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

| Suplementação | Dotação | Valor |
|---------------|---|---------------------|
| | 24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3700001 | 261.147,84 |
| | 24.02.1011.2.305.10.302.337170.05.3700001 | 7.783,24 |
| | 26.01.5003.1.111.15.451.449093.92.1000121 | 5.973,02 |
| | 26.01.5006.1.114.17.512.449093.92.1000111 | 509.290,44 |
| | 24.02.1010.2.001.10.301.449052.02.8010050 | 150.000,00 |
| | 24.02.1010.2.001.10.301.339039.05.8000077 | 3.000.000,00 |
| | 22.01.6007.2.363.22.661.449052.95.1000011 | 30.000,00 |
| | 22.01.6007.2.363.22.661.339040.95.1000011 | 15.000,00 |
| | 30.01.3002.1.016.13.392.449051.95.8000021 | 87.000,00 |
| | Total Suplementação: | 4.066.194,54 |

Assinado por 4 pessoas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, PAULO DE TAPSO CABRAL COSTA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/84D8-AAA9-3D49-E484> e informe o código 84D8-AAA9-3D49-E484





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84D8-AAA9-3D49-E484

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 20/06/2024 17:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 21/06/2024 08:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 21/06/2024 09:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 21/06/2024 10:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/84D8-AAA9-3D49-E484>